



EDITAL Nº 12 DE 01 DE ABRIL DE 2016

PROCESSO SELETIVO PARA APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO

Dispõe sobre as normas e instruções para concessão de bolsas para estudantes para o desenvolvimento de projetos de extensão no IF Goiano - Campus Iporá.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS IPORÁ, professor José Junio Rodrigues de Souza no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria/IF Goiano no 22, de 13 de janeiro de 2016, DOU de 14/01/2016 e Portaria/IF Goiano no 28, de 18.01.2012, DOU de 20.01.2012, considerando ainda a Lei n° 12.155, de 23 de dezembro de 2009, o Decreto n° 7.234 de 19/07/2010, publicado no Diário Oficial da União de 20/07/2010, o Decreto n° 7.416 de 30 de dezembro de 2010 e Resolução 15/2013 de 01 de março de 2013 torna público o Processo Seletivo de Projetos de Extensão e de concessão de bolsas de apoio a Projetos de Extensão 2016.

1. OBJETO

1.1. O presente edital destina-se a selecionar projetos de extensão e a conceder bolsas a discentes, regularmente matriculados em cursos de educação de nível superior, da modalidade presencial, no IF Goiano - Campus Iporá.

2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

2.1. Fomentar as atividades de extensão do IF Goiano - Campus Iporá, articuladas com o ensino e pesquisa a serem desenvolvidas entre o período de 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017, oportunizando a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de projetos de extensão com aporte de recursos institucionais, em atendimento à Resolução 15/2013 de 01 de março de 2013 a qual visa consolidar e institucionalizar as atividades de extensão no âmbito dos cursos técnicos e superior do Campus Iporá, além de contribuir para a formação profissional, cidadã e crítica dos discentes estimulando a produção, o desenvolvimento e a difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, culturais, sociais, artísticos e desportivos.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. As bolsas de apoio a projetos de extensão serão destinadas a discentes do IF Goiano - Campus Iporá, regularmente matriculados em cursos de educação profissional de nível superior, na modalidade presencial, sob a orientação de servidores (docentes ou técnico-administrativos) do quadro permanente do IF Goiano - Campus Iporá que deverão desenvolver um projeto de extensão.

4. DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

- 4.1. No âmbito deste edital, serão consideradas atividades de extensão passíveis de apoio, os projetos que possuam vínculo direto com a comunidade externa ou interna, e que sejam desenvolvidos em uma das seguintes linhas temáticas:
 - Educação;
 - Cultura e arte;
 - Esporte e lazer;





- Promoção da saúde;
- Meio ambiente e recursos naturais;
- Inovação tecnológica;
- Preservação do patrimônio cultural brasileiro;
- Desenvolvimento rural;
- Desenvolvimento urbano;
- Tecnologia da informação;
- Comunicação;
- Promoção da igualdade racial;
- Modernização da gestão pública;
- Direitos humanos;
- Serviço social.

5. DA MODALIDADE E DO VALOR

- 5.1. A modalidade de bolsa a ser concedida neste edital será aquela de apoio aos projetos de extensão, pagas na conta individual do discente, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para discentes matriculados em cursos nível superior, na modalidade presencial, do IF Goiano Campus Iporá. A disponibilidade dos recursos para provento de bolsas de extensão será oriunda do orçamento do IF Goiano Campus Iporá.
- 5.2. O coordenador do projeto não receberá apoio financeiro.

6. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

6.1. Serão concedidas no âmbito deste edital 02 (duas) bolsas de extensão de nível superior

7. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 7.1. Do coordenador do projeto:
- 7.1.1. Para inscrever-se no Programa Institucional de Apoio a Projetos de Extensão do IF Goiano-Campus Iporá, o servidor deverá atender aos seguintes requisitos:
- 7.1.1.1. Ser servidor do quadro efetivo (docente ou técnico administrativo) do IF Goiano Campus Iporá, sem vínculo empregatício com outra instituição;
- 7.1.1.2. Ter currículo atualizado cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 7.1.1.3. Não estar nas condições de licenciado ou afastado do IF Goiano Campus Iporá, durante o período de vigência da bolsa;
- 7.2. Do discente candidato à bolsa de extensão:
- 7.2.1. Ser discente regularmente matriculado em um dos cursos de educação profissional de nível superior do IF Goiano Campus Iporá, na modalidade presencial;
- 7.2.2. Dispor de tempo para o desenvolvimento das atividades de extensão, sendo 20 horas semanais;
- 7.2.3. Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outra modalidade de bolsa do IF Goiano Campus Iporá ou de outra instituição, durante vigência da bolsa (não inclui auxílios);
- 7.2.4. Entregar a documentação exigida pela Gerência de Extensão para o recebimento do benefício, conforme item 12.4 deste edital.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. SUBMISSÃO DOS PROJETOS

8.1.1. Cada proponente poderá submeter um projeto de extensão, conforme modelo disponível no Anexo I deste edital, solicitando bolsa de apoio a somente 01 (um) discente regularmente





GERÊNCIA DE EXTENSÃO

matriculado no IF Goiano - Campus Iporá;

- 8.1.2. No ato da inscrição, o coordenador deverá entregar cópia do Currículo Lattes com cópia dos documentos comprobatórios, na mesma ordem em que aparecem no currículo;
- 8.1.3. O projeto de extensão deverá ser entregue em 03 (três) vias impressas, contendo o nome da equipe executora, e um arquivo em PDF encaminhado para o e-mail: extensao.ipora@ifgoiano.edu.br.
- 8.1.4. O projeto deverá ser entregue, pelo coordenador, no protocolo do *campus* até as 16 horas, horário de Brasília, do dia 29 de abril 2016, conforme definido no calendário do presente edital;
- 8.1.5. Propostas apresentadas após a data e horário limite serão indeferidas.
- 8.1.6. Os projetos de extensão devem considerar:
- 8.1.6.1. Os prazos definidos no item 15 deste edital;
- 8.1.6.2. O atendimento às normas das atividades de extensão do IF Goiano, segundo Resolução 15/2013 de 01/03/2013:
- 8.1.6.3. A inexistência de pendências da equipe técnica junto à Gerência de Extensão do IF Goiano Campus Iporá;
- 8.1.6.4. Projetos de extensão que possuam financiamento com bolsas não poderão participar deste edital;
- 8.1.6.5. Fica permitida a atuação de servidores e/ou discentes voluntários nos projetos de extensão, bem como pessoas sem vínculo com o IF Goiano, mas que estejam inclusas nas parcerias formalizadas pelo Projeto;
- 8.1.6.6. A indicação de 01 (um) discente "extensionista" (discente que receberá bolsa de apoio à extensão) por projeto;
- 8.1.6.7. O atendimento, prioritário, à comunidade externa;
- 8.1.6.8. A relação com o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 8.1.6.9. A previsão do impacto social para a comunidade;
- 8.1.6.10. O não atendimento aos subitens anteriores implicará na desclassificação da proposta, conforme os critérios de pontuação definidos no item 9.3 deste edital.
- 8.2. DA ESTRUTURA DOS PROJETOS
- 8.2.1. Propostas já aprovadas em outros órgãos de fomento não serão analisadas pela comissão;
- 8.2.2. A proposta do projeto deverá conter, obrigatoriamente:
- 8.2.2.1. Título;
- 8.2.2.2. Instituição proponente/executora;
- 8.2.2.3. Identificação do coordenador;
- 8.2.2.4. Objetivo geral e objetivo específico;
- 8.2.2.5. Justificativa do projeto;
- 8.2.2.6. Metodologia;
- 8.2.2.7. Resultados esperados;
- 8.2.2.8. Instituições parceiras e profissionais envolvidos;
- 8.2.2.9. Detalhamento orçamentário;
- 8.2.2.10. Plano de trabalho do discente bolsista;
- 8.2.2.11. Cronograma de execução entre 1º de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017;
- 8.2.2.12. Disponibilidade de infraestrutura, apoio técnico e contrapartida do IF Goiano Campus Iporá (GO);
- 8.2.2.13. Especificação do público-alvo e do número estimado de pessoas beneficiadas;
- 8.2.2.14. Descrição do processo de acompanhamento e avaliação, com a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação;
- 8.2.2.15. Bibliografia;





8.2.2.16. Curriculum Lattes do discente e do proponente.

9. DA SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. Todas as propostas serão analisadas pelo Comitê de Extensão do IF Goiano Campus Iporá, designado por meio de portaria emitida pelo Diretor-Geral do *campus*, quanto a documentação exigida neste edital;
- 9.2. As propostas deferidas serão encaminhadas a avaliadores *ad hoc* internos ou externos.
- 9.3. O edital prevê apenas apoio financeiro, por meio de bolsas de extensão, a projetos que apresentem viabilidade técnica, e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento.

9.3. As propostas serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

9.3. As propostas serao avaliadas conforme os seguintes critérios:	9.3. As propostas serão avaliadas conforme os seguintes critérios:				
Quesitos		ação (P)			
· ·	Mínima	Máxima			
a) Enquadramento da proposta como atividade de extensão		natória			
b) Indicação de discente "extensionista" na proposta		natória			
c) Apresentação dos planos de trabalho do discente bolsista	Elimi	natória			
d) Coeficiente de rendimento acadêmico do discente bolsista (histórico escolar)	0,0	10,0			
e) Experiência como coordenador em projetos de extensão (registrada no	0,0	10,0			
Currículo Lattes e executado nos últimos 5 anos)	0,0	10,0			
 Não tem experiência 	0	,0			
Coordenou 1 projeto		,0			
Coordenou 2 projetos		,0			
Coordenou 3 projetos		0,0			
Coordenou 4 ou mais projetos	10	0,0			
f) Participação na equipe executora em projetos de Extensão (registrada no	0,0	5,0			
Currículo Lattes e executado nos últimos 5 anos)	0,0	3,0			
 Não tem experiência 	0	,0			
Participou 1 projeto	1,0				
Participou 2 projetos	2,0				
Participou 3 projetos		,0			
Participou 4 ou mais projetos	5	,0			
g) Caraterização do público externo	0,0	5,0			
1. Suficiente		,0			
2. Insuficiente	5	,0			
h) Justificativa do projeto		10,0			
Sem identificação da motivação		,0			
Necessidade observada		,0			
Problema existente		,0			
Demanda da comunidade externa		0,0			
i) Relação com atividades de pesquisa	0,0	5,0			
 Não apresenta relação 		,0			
 Apresenta relação indireta 		.,0			
Apresenta relação direta		,0			
j) Relação com atividades de ensino (processo formativo)	0,0	5,0			
 Não apresenta relação 	0	,0			
 Apresenta relação indireta 		,,0			
 Apresenta relação direta 	5	,0			





Pontuação (P) **Quesitos**

	Ivilillia	Iviaxiilla
k) Objetivos (clareza na definição dos objetivos)	0,0	10,0
Insuficiente		0,0
Regular		5,0
• Bom		7,0
Excelente	-	10,0
1) Metodologia	0,0	10,0
Imprecisa		0,0
 Satisfatória 		5,0
• Precisa	-	10,0
m) Acompanhamento e Avaliação do projeto	0,0	5,0
Insuficiente		0,0
Regular		5,0
• Bom		7,0
Excelente	-	10,0
n) Qualidade do Plano de Trabalho do aluno	0,0	5,0
 Insatisfatório 		0,0
Regular		5,0
• Bom		07
Excelente		10
o) Viabilidade de execução em 12 meses	0,0	5,0
Imprecisa		0,0
 Satisfatória 		2,5
• Precisa		5,0
p) Inserção de parceiros externos (instituições de ensino, empresas, associações cooperativas, entidades de classe, órgãos públicos, organizações não governamentais) comprovada por meio de carta de anuência com no máximo 90 dias de emissão.	0.0	15,0
 Não apresenta parceiros 		0,0
Apresenta 1 parceiro		5,0
Apresenta 2 parceiros		10,0
Apresenta 3 ou mais parceiros		15,0

- 9.4. A pontuação da proposta (P) será o resultado da soma das notas atribuídas pelo Comitê de Extensão e pelos consultores ad hoc.
- 9.5. Será desclassificada do processo seletivo a proposta que:
- 9.5.1. Não for caracterizada como atividade de extensão, ou não demonstrar claramente a inserção de discente extensionista e a atuação junto à comunidade local;
- 9.5.2. Classificação provisória, e final, são atos exclusivos do Comitê de Extensão. Ao Comitê de Extensão reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda, que se revelarem inexequíveis;
- 9.5.4. Em caso de empate na pontuação provisória e final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, obedecendo à ordem de prioridade a seguir:
- 1°) Experiência como coordenador de projetos de extensão;
- 2°) Inserção de parceiros externos;
- 3°) Justificativa do projeto.
- 9.5.5. Financiamentos externos, caso existam, serão viabilizados por meio da realização de acordos, contratos, convênios, parcerias e outras modalidades de associações entre o IF Goiano e outras





instituições de caráter público ou privado, em consonância com a legislação vigente.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. A lista contendo as propostas selecionadas e aprovadas será divulgada no endereço eletrônico https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipora, conforme cronograma apresentado no item 15 deste edital.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O coordenador do projeto de extensão, participante do processo seletivo, poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as normas e condições estabelecidas a seguir:
- 11.1.1. O recurso deverá ser interposto pelo coordenador ou responsável legal, através de requerimento próprio (Anexo II), acompanhado das justificativas cabíveis;
- 11.1.2. O requerimento deverá ser protocolado no Setor de Protocolos do IF Goiano Campus Iporá, nos horários normais de atendimento, conforme cronograma apresentado no item 15 do presente edital;
- 11.1.3. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua interposição;
- 11.1.4. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada nova lista de projetos classificados, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso;
- 11.1.5. A Gerência de Extensão não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas de horário de atendimento do Setor de Protocolo do IF Goiano Campus Iporá.

12. DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

- 12.1. Os discentes "extensionistas" serão selecionados e indicados na proposta pelo coordenador do projeto de extensão aprovado;
- 12.2. As bolsas relativas a este edital serão liberadas somente após o envio da documentação mencionada no item 12.4;
- 12.3. A duração da bolsa de extensão para os discentes contemplados terá vigência no período entre 1º de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017, não sendo prorrogável;
- 12.4. Durante o período de vigência da bolsa, caso haja impedimento do discente continuar o desenvolvimento do projeto, o coordenador poderá indicar um novo bolsista, que atenda aos critérios estabelecidos neste edital;
- 12.5. Para a concessão da bolsa vinculada ao projeto aprovado, os discentes indicados deverão apresentar os seguintes documentos:
- 12.5.1. Cópia autenticada de documento de identificação oficial com foto;
- 12.5.2. Cópia autenticada do cadastro de pessoa física (C.P.F.);
- 12.5.3. Comprovante de conta corrente ativa em nome do beneficiário;
- 12.5.4. Cópia de comprovante de endereço;
- 12.5.5. Termo de Compromisso assinado (anexo III).
- 12.6. Não são permitidas contas conjuntas ou poupança;
- 12.7. Declaração de que o discente não possui vínculo empregatício e/ou é beneficiário de outra modalidade de bolsa do IF Goiano ou outra instituição (anexo V);
- 12.8. Declaração dos pais ou responsáveis, autorizando o discente menor de idade, a participar do projeto de extensão (anexo IV);
- 12.9. A implementação das bolsas concedidas fica condicionada à liberação das mesmas pela Direção Geral do IF Goiano Campus Iporá, bem como a disponibilidade de orçamento para tal finalidade;





GERÊNCIA DE EXTENSÃO

12.10. Alunos candidatos deverão estar cursando, no máximo, o antepenúltimo semestre de seu respectivo curso no ato da implementação da bolsa;

13. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS DISCENTES SELECIONADOS

- 13.1. Os discentes contemplados com a bolsa de extensão serão acompanhados e avaliados no decorrer, e ao final do período de vigência da bolsa, pelo coordenador do projeto de extensão aprovado.
- 13.1.1. O bolsista deverá participar dos eventos de divulgação da extensão no IF Goiano, sendo obrigatória sua participação na mostra de extensão do Campus Iporá.
- 13.1.2. Colaborar para a execução do projeto, cumprindo o cronograma estabelecido e suas metas;
- 13.2. O coordenador do projeto aprovado deverá orientar na elaboração, corrigir e juntamente com o bolsista, entregar o relatório final (anexo VI), das atividades desenvolvidas pelo bolsista "extensionista" à Gerência de Extensão. O anexo VI estará disponível na página do IF Goiano Campus Iporá (https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipora).

14. DO CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

- 14.1. A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nos casos em que:
- 14.1.1. O discente trancar a matrícula, finalizar ou abandonar o curso;
- 14.1.2. Não cumprir com prazos e atribuições estabelecidos no cronograma de execução e no plano de trabalho, de forma a comprometer de forma irreversível a condução das atividades propostas;
- 14.1.3. Não apresentar frequência compatível com a carga horária estabelecida no item 7.2.2;
- 14.1.4. Quando solicitado pelo coordenador do projeto aprovado, mediante justificativa escrita e deferida pelo Comitê de Extensão do IF Goiano Campus Iporá.

15. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	04/04/2016
Prazo para interposição de recursos ao edital	04 a 11/04/2016
Período de inscrição	12 a 29/04/2016
Divulgação do resultado parcial	20/06/2016
Período para interposição de recursos ao resultado parcial	20 e 21/06/2016
Divulgação das respostas aos recursos interpostos	27/06/2016
Divulgação do resultado final	27/06/2016
Implementação das bolsas	01/08/2016

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. As publicações e atividades relativas aos trabalhos apoiados pelo presente edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IF Goiano Campus Iporá;
- 16.2. O discente receberá a bolsa de extensão somente após a assinatura do Termo de Compromisso e adesão pelo bolsista e pelo coordenador do Projeto de extensão;
- 16.3. A certificação da realização do projeto somente será emitida após a finalização do projeto e a aprovação do relatório final;
- 16.4. A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IF Goiano Campus Iporá, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento;
- 16.5. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- 16.6. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Gerência de





Extensão do IF Goiano - Campus Iporá, respeitando os princípios da ampla defesa;

16.7. O Comitê de Extensão, bem como a Gerência de Extensão do IF Goiano - Campus Iporá, não se responsabilizam por documentos entregues incompletos, sendo de total responsabilidade do proponente, quando da submissão do projeto, e do discente quanto à documentação exigida;

16.8. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se a Gerência de Extensão do IF Goiano - Campus Iporá pelo telefone (64) 3674-0410 ou (64) 3674-0440, ou ainda, pessoalmente na sala desta Gerência de Extensão.

Iporá, 01 de abril de 2016.

(original assinado)

José Junio Rodrigues de Souza Diretor Geral do IF Goiano - Campus Iporá

ANEXO I MODELO DE PROJETO DE EXTENSÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS IPORÁ – (GO).

ÁREA DE ATUAÇÃO

ANO DE

CAMPUS

	EXECUÇAU	
1. IDENTIFICAÇÃO		
Título do Projeto:		
Data de início:	Data de te	érmino:
Duração (meses):		
Proponente:		
Formação Acadêmica:.		
Cargo:	Função:	
Lotação (Setor):		
Telefone:	E-mail:	
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA		
		resumidamente o projeto, de forma clara e precisa. sa ou extensão do IF Goiano – Campus Iporá (caso

Infor	3. JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA (Trate da relevância do Projeto para a sociedade local ou regional. Informe o problema a ser enfrentado. Indique porque este projeto é importante para o IF Goiano – Campus Iporá e para a comunidade.)													
4. O	BJETIV	/ OS (Ci	te os ob	ojetivos	da proj	posta ap	oresenta	ıda)						
		O ALV o projet		icar qua	antidad	le, cate	goria,	local	, com	unidad	le, bem	como a	relevâr	ncia deste
		OLOG s, recurs	•		de qu	e form	ıa será	ope	eracio	nalizac	lo o Pi	rojeto (m	iétodos,	técnicas,
7. RI	ESULTA	ADOS I	ESPER.	ADOS (Inforn	ne e qua	ntifiqu	e os	benefí	cios es	perados	para o p	úblico-a	lvo).
				to (mês)									cada un	na delas o
	vidades r mês)	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	F	ev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
9. PI	LANO I	DE TRA	BALH	O DOS	DISC	ENTES	S BOL	SIST	CAS					
10. 0	10. ORÇAMENTO													
Nº			Espe	cificaçã	0		1	UN	Qtd	Valo	r Unitái (R\$)	rio	Valor T	

11. NECESSIDADE DE ESPAÇO FISICO DO CAMPUS (indicar espaços, quantidade, período/horários de utilização)
12. NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS DO CAMPUS (indicar equipamentos, quantidade, período/horários de utilização)
13. NECESSIDADE DE MATERIAIS DO CAMPUS (indicar materiais, utensílios etc., quantidade, período/horários de utilização)
14. PARCERIAS (Nominar e indicar a função/participação de cada parceiro no Projeto)
15. RELATÓRIO E AVALIAÇÃO: Descrição do processo de acompanhamento e avaliação, com a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação.
16. EQUIPE RESPONSÁVEL (Relacionar os participantes, indicando sua categoria (docente, técnico(a) administrativo(a) e discente).
COORDENADOR (a)
Nome:
Função:
SERVIDOR (a) VOLUNTÁRIO (a) / VICE-COORDENADOR ou CO-ORIENTADOR:
Nome:
Função:

ALUNOS					
Quantidade:					
Perfil: () Ensino Médio	() Superio	or			
Curso:		Período/Série/	Гurma:		
Relação de alunos:					
Informações Adicionais:					
17. REFERÊNCIAS BIBL ABNT).	IOGRÁFICAS (List	ar referências biblic	ográficas de a	cordo com as	normas da
18. ANEXOS (Caso sejam anexando ao final).	necessários para m	elhor compreensão	do Projeto.	Enumerar e d	lenominar,
			Iporá (GO),	/	/ 2016.
	Assinatura do(a) C	Coordenador(a) Prop	onente		





ANEXO II FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS EDITAL Nº. 0012/2016/IF Goiano — Campus Iporá

O recurso deverá ser entregue, pelo candidato ou por procuração, em duas vias, protocolado na Chefia de Gabinete do Instituto Federal Goiano – Campus Iporá e encaminhado para a Comissão do Processo Seletivo, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, conforme Edital nº, 012/2016, onde será apreciado e julgado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Nº. de Inscrição:	I	Local (turno) de inte	eresse:
Nome:			
Fundamentação do Recurso:			
Fonte(s) que embasam a argumenta	ação do candida	ato:	
Recebido em: de	de 2016	Recebido por:	
	_		Nome e Carimbo

• Em qualquer recurso o candidato deverá expor motivadamente suas alegações, observando no que couber, o formulário acima.





ANEXO III TERMO DE COMPROMISSO

DECLARAMOS, para fins legais, que a bolsa por nós requerida, atende aos requisitos exigidos no Edital Nº 12/2016 – PROCESSO SELETIVO PARA APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO e estamos de acordo com os compromissos abaixo assumidos:

Compromissos do Estudante:

- 1. Examinar e assinar o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade para certificar-se de seus direitos, deveres e obrigações de acordo com as normas constantes no Edital n°12/2016/IFGOIANO/GEREX;
- 2. Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da **IFGOIANO**, ou de outra agência de fomento pública ou privada nacional e/ou internacional, bem como manter vínculo empregatício;
- 3. Executar as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- 4. Elaborar com o coordenador, um relatório final para acompanhamento e avaliação dos trabalhos:
- 5. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da **IFGOIANO**;
- 6. Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades previstas no Plano de Trabalho;
- 7. Inscrever-se dentro do prazo estabelecido e apresentar os resultados dos Programas/Projetos na Mostra de Extensão do **IFGOIANO**;
- 8. Manter atualizado seu endereço eletrônico e demais contatos na Gerência de Extensão GEREX do **IFGOIANO**;
- 10. Sujeitar-se às normas internas da **IFGOIANO**, durante o período de vigência da bolsa de extensão;
- 11. Enviar o relatório final de acordo com as orientações prevista neste edital para a Gerência de Extensão do **IFGOIANO** até 31/08/2017.
- 12. Resguardar a manutenção do sigilo e a veiculação de informações a que tiver acesso em decorrência da bolsa de extensão;
- 13. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de extensão.

Compromissos do Coordenador:

- 1. Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades propostas no Plano de Trabalho do **BOLSISTA**, inclusive a elaboração do relatório final;
- 2. Incluir o nome do **BOLSISTA** nas publicações e nos trabalhos apresentados em Congressos, Encontros e Seminários, cujos resultados tiverem sua participação efetiva;
- 3. Comunicar à Gerência de Extensão qualquer eventual irregularidade no desenvolvimento do projeto pelo **BOLSISTA** ou a infrequência do mesmo;
- 4. Acompanhar o **BOLSISTA** na apresentação dos resultados do Programa/Projeto na Amostra de Extensão do **IFGOIANO**;
- 5. Assegurar ao **BOLSISTA** condições para a execução das atribuições previstas no plano de trabalho;
- 6. Prestar informações sempre que solicitado pela Gerência de Extensão.





Inadimplência:

O estudante/bolsista e o professor/coordenador serão considerados inadimplentes, junto à Comissão responsável pelo controle de Bolsas de Extensão, na seguinte situação: - não cumprimento do prazo estabelecido para a entrega do relatório final.

Atenção: A inadimplência acarretará à suspensão de pagamento da bolsa, como também, dependendo do caso, a exclusão do estudante/bolsista e do professor/coordenador em participarem dos próximos Editais para Processo Seletivo de Bolsas de Extensão.

Cancelamento do exercício da bolsa e substituição de bolsista:

O pagamento da bolsa será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- a) Por indicação do professor/coordenador ao qual o bolsista está vinculado, após apuração de resultado insatisfatório de avaliação do bolsista e/ou de outro componente curricular em curso;
- b) Por suspensão imposta ao aluno no período em que se encontrar no exercício da bolsa;
- c) Por trancamento de matrícula;
- d) Por obtenção de frequência inferior a oitenta por cento na frequência dedicada na execução do projeto de extensão, a cada mês;

O coordenador poderá solicitar, a seu critério, a substituição do bolsista mediante solicitação formal à comissão responsável, conforme exposição dos motivos anteriores.

É vedado ao coordenador do Projeto de Extensão transferir a outro coordenador de Projeto de Extensão a responsabilidade da orientação de seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do coordenador, a bolsa será redistribuída para outra área de interesse, a critério da Comissão.

	Iporá,	de	de 2016
Assinatura do Orientador:			
CPF:			
Assinatura do Bolsista:			
CDE.			





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, AUTORIZANDO O DISCENTE MENOR DE IDADE, A PARTICIPAR DO PROJETO DE EXTENSÃO

DECLARAÇÃO

Eu,				, portador (a) do
RG n°		, CPF n°		,
responsável pelo acadêmico	acadêmico (a)			do curso de
			da	instituição
				, matrícula nº
	, can	didato (a) a vaga de	bolsista de pro	ojeto de extensão,
remunerado, no IF	Goiano – Campus l	porá, declaro para os d	levidos fins que	autorizamos a sua
participação	no	Projeto	de	Extensão
			·	
Vínculo com o men	or:			
		Iporá – GO	de	de 2016.
				de 2010.
	ASSINA	ΓURA DO RESPONSÁ	VEL	





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A INSTITUIÇÃO DE ENSINO

DECLARAÇÃO

Eu,		, portador (a) do
RG n°	, CPF n°	,
acadêmico (a) do curso de		, da
instituição		
matrícula nº	, candidato (a) a vaga de Esta	ágio Não-Obrigatório,
remunerado, para o Local (setor)		, do IF Goiano
- Campus Iporá, declaro para os devidos	s fins que não mantenho qualquer	vínculo empregatício,
inclusive com Instituições Públicas Fede	erais, Estaduais, Municipais e Auta	arquias e que possuo
tempo disponível para dedicar-me às at	tividades do estágio, conforme o	disposto no Edital nº
02/2015.		
	Iporá – GO, de	de 2016.
	ASSINATURA	_





ANEXO VI MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE EXTENSÃO

Título do Projeto:			
· ·			
Coordenador(a):			
Coor achiacor (a).			
Curso:		Instituição	de Ensino:
Instituições envolvidas:			
Servidores (docentes e T horárias no projeto):	écnicos administi	rativos) envo	lvidos (com respectivas funções e cargas
Discentes envolvidos (co	m respectivas fun	ıções e carga	s horárias no projeto):
	-		<u>. </u>
Número de público diretamente atingido:	Estimativa de indiretamente		Carga horária total do Projeto:
Local de realização:			
Início:		Término:	
Desenvolvimento das ati	vidades: descreve	er as atividad	les desenvolvidas, metodologias





utilizadas incluindo forma de avaliação.	
Objetivos previstos, não previstos e como foram alcançados, detalhadamente:	
Conclusão, com base no projeto desenvolvido:	
Descrever as atividades desenvolvidas de cada membro da equipe do projeto:	
Mudanças ocorridas em relação ao projeto original:	
Dificuldades encontradas durante a realização do projeto:	
Resultados positivos:	





Obser	vações:
INFO	RMAÇÕES IMPORTANTES:
	Anexar fotos das atividades desenvolvidas.
2.	Anexar outros documentos ou informações que julgar importantes no desenvolvimento do projeto.
3.	Acrescentar outras páginas, que se fizerem necessárias.
4.	Os certificados só serão emitidos após a comprovação da realização do projeto e aprovação do relatório.
	L(CO
	Iporá – GO, de de 2016.

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto